



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

RH

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.887/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

"Fica criada a Creche Municipal localizada no Distrito do Quilómetro 14, denominada "CMEI Professora Idália Gomes dos Santos", e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal, localizada no Distrito do Quilómetro 14, denominada **"CMEI Professora Idália Gomes dos Santos"**, com objetivo de atender crianças do referido Distrito e adjacências.

Art. 2º. A Creche a que se refere no art. 1º da presente Lei, atenderá as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de junho de 2016.



JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
23 de junho de 2016.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.887/2016** de 23 de junho de 2016, que "Fica criada a Creche Municipal localizada no Distrito do Quilômetro 14, denominada CMEI Professora Idália Gomes dos Santos, e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Baixo Guandu (ES), 23 de junho de 2016.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças